

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

LEI N° 8.019, DE 29 DE JUNHO DE 2023

(PL de autoria do vereador Jorge Luis Lepinsk)

Denomina "Rua Antonio Batista Leite" o logradouro público do Park Comercial e Industrial Joana Leite, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 4 (Quatro) do Park Comercial e Industrial Joana Leite, Indaiatuba - SP, passa a denominar-se Rua Antonio Batista Leite.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 29 de junho de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO

2

A